

DECRETO Nº 2517, DE 08 DE JULHO DE 2025

“Autoriza Suplementação na Dotação Orçamentária, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2.885/2024

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada a Suplementação Orçamentária nos Projetos Atividades a seguir relacionados:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.5.0002 – Administração/Administração Geral – APOIO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO

3.3.50.41.00.00.00.00 –0.500 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 62.500,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.5.0002 – Administração/Administração Geral – APOIO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO

3.3.50.41.00.00.00.00 –0.500 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 5.000,00

TOTALR\$ 67.500,00

05.001–SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DESPESAS PRÓPRIAS CUSTEADAS COM IMPOSTOS E TRANSF.

12.364.43.2022 – Educação/Ensino Superior – Apoio ao Transporte de Estudantes e Universitários

3.3.90.18.00.00.00.00 – 0500 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 18.000,00

05.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DESPESAS COM FUNDEB

12.365.41.2018 – 0540 – Educação/Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.14.00.00.00.00 –0.540 - DIÁRIAS CIVILR\$ 7.500,00

05.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DESPESAS COM FUNDEB

12.365.41.2018 – Educação/Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00.00 –0540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00

05.003 –SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS

12.361.50.2052 – Educação/Ensino Fundamental – Manutenção do Transporte Escolar Básico e Infantil

3.3.90.39.00.00.00.00 –0553 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 22.000,00

TOTALR\$ 147.500,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.122.2.2027 - Administração/Administração Geral – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.14.00.00.00.00 – 0.500 - DIÁRIAS CIVILR\$ 5.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.67.2028 – Energia/Energia Elétrica – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0751 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.101.2074 – Transporte/Transporte Rodoviário – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

3.3.90.38.00.00.00.00 – 0500 - ARRENDAMENTO MERCANTILR\$ 8.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.67.2028 – Energia/Energia Elétrica – Manutenção do Sistema de Iluminação pública

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0751 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.101.2074 – Transporte/Transporte Rodoviário – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

3.3.90.39.00.00.00.00 –0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 50.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.182.21.1017 – Estruturação da Defesa Civil

4.4.90.51.00.00.00.00 –0500 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 74.150,00

TOTALR\$ 162.150,00

07.001 –SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.28.2201 – Saúde/Atenção Básica – Implantação Rede Bem Cuidar

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00

07.001 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.28.2038 – Saúde/Atenção Básica – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00.00 –0500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 30.000,00

07.001 –SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.28.2038 – Saúde/Atenção Básica – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00.00 –0500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOR\$ 75.000,00

TOTALR\$ 106.000,00

08.001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.76.2042 – Agricultura/Promoção da Produção Agropecuária – Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00.00 –0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 29.000,00

08.001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.76.2042 – Agricultura/Promoção da Produção Agropecuária – Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.92.00.00.00.00 –0500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORESR\$ 3.900,00

TOTALR\$ 32.900,00

10.001 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.122.27.2072 – Assistência Social/Administração Geral – Conservação de Veículos da S.A.S

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0500 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

10.001 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.244.3.2079 – Assistência Social/Assistência Comunitária – Manutenção dos Benefícios Eventuais/FEAS

3.3.90.32.00.00.00.00 0661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 15.000,00

TOTALR\$ 25.000,00

12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0.0010–Encargos Especiais – Amortização do Passivo Atuarial RPPS – ALIQ. SUPLEMENTAR

3.1.91.13.00.00.00.00 – 1.500 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...R\$ 70.000,00

12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0.0008 – Encargos Especiais – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E DO ESTADO

4.4.30.93.00.00.00.00 -0701 - Superávit - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres dos EstadosR\$ 29.700,00

TOTALR\$ 99.700,00

TOTALR\$ 640.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de ImpostosR\$ 62.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de ImpostosR\$ 74.150,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.751.0000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIPR\$ 15.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.751.0000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIPR\$ 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.553.0000.0553 -Transf. de Rec. do FNDE (PNATE)R\$ 17.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de ImpostosR\$ 100.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.661.0000.0661 - (SF) - Superávit - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência SocialR\$ 15.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviçosR\$ 70.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.701.0000.0701 - (SF) - Superávit - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres dos EstadosR\$ 29.700,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de ImpostosR\$ 5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de ImpostosR\$ 7.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de ImpostosR\$ 29.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviçosR\$ 75.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de ImpostosR\$ 50.000,00

07.001 - SECRETÁRIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.29.2034- Saúde/Administração Geral – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 -0500 - MATERIAL DE CONSUMOR\$30.000,00

05.003 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS

12.361.50.2052 - Educação/Ensino Fundamental - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico e Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00 -0553 - MATERIAL DE CONSUMOR\$5.000,00

10.001 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.122.15.2039 - Assistência Social/Administração Geral - Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00.00 - 0500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Julho de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EIMILY LIBRELOTTO BERNARDY
Secretária Adjunta da Administração
e Planejamento.